



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as condições e especificações referentes ao Registro Formal de Preços para “AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO” para atender às necessidades dos abrigos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, na forma abaixo especificada.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. O critério de julgamento adotará o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	CÓDIGO CATMAT
<u>MATERIAL DE COPA E COZINHA – 3.3.90.30.21</u>				
1	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS AFIADAS 3 OPÇÕES PROFISSIONAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 10C X 10L X 8A CENTÍMETROS.	Unid	20	603662
2	AVENTAL EMBORRACHADO 85 X 63CM BRANCO, RESISTENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇA, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA	Unid	30	481400
3	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid	25	393509
4	ASSADEIRA ALTA: RETANGULAR EM ALUMÍNIO POLIDO, DIMENSÕES: ALTURA 6,2CM X30 CM DE LARGURA 44CM COMPRIMENTO.	Unid	15	623410
5	BANDEJA PLÁSTICA, 48X32 CM E 3,5 CM DE ESPESSURA AZUL CLARO	Unid	50	378130
6	BANDEJA RETANGULAR, 48x32 CM, COM ALÇAS NAS LATERAIS, EM AÇO INOX	Unid	30	294602
7	BACIA DE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, 12 LITROS – VERDE	Unid	20	326593
8	BACIA DE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, 17,5 LITROS – VERDE	Unid	20	292588
9	BACIA DE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, 30 LITROS – VERDE	Unid	20	405455
10	CANECA ESCOLAR - EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1 ^a , COM ALÇA LATERAL. NA COR AZUL CLARO. CAPACIDADE PARA 300 ML.	Unid	200	278458
11	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 12 L BRANCA	unid	20	455260
12	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L BRANCA	unid	20	373099
13	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 30 L	unid	20	397198



	BRANCA			
14	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6,5 L BRANCA	unid	20	455260
15	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 9,3 L BRANCA	unid	20	455260
16	CONCHA EM AÇO INOX: COMPRIMENTO 60 CM	Unid	10	485586
17	COLHER MESA AÇO INOX - COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA.	Unid	10	619881
18	COLHER GRANDE DE SERVIR, AÇO INOX, 31 CM	Unid	10	315150
19	COLHER GRANDE DE SERVIR, AÇO INOX, 36 CM	Unid	10	315150
20	COLHER GRANDE DE SERVIR, AÇO INOX, 51 CM	Unid	10	315150
21	CONCHA GRANDE DE SERVIR, AÇO INOX, 30 CM	Unid	10	334586
22	CONCHA GRANDE DE SERVIR, AÇO INOX, 50 CM	Unid	10	485586
23	COPO INFANTIL COM BICO DE TRANSIÇÃO, 180 ML, COM PROTEÇÃO BACTERIANA E LIVRE DE BPA – AZUL CLARO	Unid	20	333434
24	COPO DE VIDRO 200 ML TRANSPARENTE	Unid	300	256047
25	COLHER DE MADEIRA INDUSTRIAL: TAMANHO 60 CM	Unid	20	218221
26	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL 50 CM C/ BASE, DESCRIÇÃO: ITEM 3 PEÇAS, CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO COM BASE E TAMPA. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO: 50,0 CM ALTURA: 50,0 CM MEDIDAS DE ALÇA A ALÇA: 62 CM ESPESSURA: 1,3 MM CAPACIDADE ATÉ A BASE: 19,0 L CAPACIDADE TOTAL: 44,0 L GRELHA INTERNA.	Unid	10	454269
27	CUMBUCA DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA, 300 ML, NA COR AZUL CLARO	Unid	120	260702
28	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	Unid	10	416484
29	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unid	10	416484
30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	Unid	10	416484
31	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 8,3 LITROS.	Unid	10	416484
32	COLHER PARA SOBREMESA AÇO INOX - EM AÇO INOX, COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA	Unid	160	437924
33	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	Unid	10	259416
34	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE PARA 4,5	Unid	10	366414



	LITROS			
35	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA, TRANSPARENTE	Unid	30	410984
36	COLHER MACIÇA POLIETILENO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, MATERIAL ATÓXICO, COM DIMENSÕES 30,0 X 5,0 X 2,0 CM.	Unid	10	334636
37	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX	Unid	10	339828
38	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX: DE COMPRIMENTO 34,5 CENTÍMETROS.	Unid	10	282854
39	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX: DE COMPRIMENTO 50 CENTÍMETROS.	Unid	10	485585
40	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX: DE COMPRIMENTO 30 CENTÍMETROS.	Unid	10	482851
41	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PARA MASSAS, 14 L	Unid	8	357209
42	ESCORREDOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS, EM AÇO INPX, 102X28X61 CxLxS, 2 ANDARES	Unid	12	391987
43	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO CROMADO, COM CAPACIDADE DE 48 LUGARES, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 21X46X73 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2.250 KG.	Unid	6	378178
44	ESPREMEDOR DE FRUTAS MANUAL, EM PLÁSTICO, 500 ML	Unid	10	439284
45	ESTRADO DE PLÁSTICO MULTIUSO 100X60X5 PRETO	Unid	20	415821
46	ESTRADO DE PLÁSTICO MULTIUSO 50X50X3	Unid	20	390433
47	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL: EM ALUMÍNIO, TAMANHO 50CM.	Unid	6	333022
48	FORMA DE BOLO E PUDIM 23CM ANTIADERENTE + PÁ VERSÁTIL	UNID	10	609417
49	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM O CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,2 MM QUE PROPORCIONA COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON MAX QUE NÃO GRUDA. ALTURA 09,80 CM, LARGURA 25,00 CM, DIÂMENTRO 24,00 CM, CAPACIDADE 1,4 L.	Unid	10	442943
50	FRIGIDEIRA RETA COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE: 5,5 L. DIÂMETRO: 28 CM. ALTURA: 7,5 CM. ESPESSURA: 2,5 MM. MATERIAL: AÇO INOX. FUNDO TRIPLO: SIM. REVESTIMENTO: ANTIADERENTE. CABO: AÇO INOX.	Unid	10	444499
51	FACA DE CORTE PARA LEGUMES: EM AÇO INOX, E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO GRANDE, 4"	Unid	10	471268
52	FACA DE CORTE: EM AÇO INOX, E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO GRANDE, 8"	Unid	10	390393
53	FACA DE CORTE: EM AÇO INOX, E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO GRANDE, 10"	Unid	6	453796
54	FACA DE CORTE: EM AÇO INOX, E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO GRANDE, 12"	Unid	6	453796



55	FACA PARA PÃES, CORTE SERRILHADO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO 8"	Unid	6	387117
56	FACA DE MESA, SEM PONTA E DE SERRA, EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES	Unid	120	240329
57	GARRAFA TÉRMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, COM AMPOLA EM INOX, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, COM SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	20	468441
58	GARRAFA TÉRMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM INOX, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM SISTEMA DE PRESSÃO	Unid	35	334033
59	GARFO GRANDE, 48 CM, EM ALUMÍNIO, TRÊS DENTES, CABO DE BANQUELITE.	Unid	10	424325
60	GARFO MESA AÇO INOX. - DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 193 X 23 X 19 MM ESPESSURA: 1,6 MM GARFO COM DENTES LONGOS. UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS.	Unid	120	234493
61	GARFO TRINCHANTE FEITO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, TORNANDO-O PERFEITO PARA MANUSEAR E PREPARAR O ALIMENTO. COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 3 CM E ALTURA 2,5 CM.	Unid	10	431332
62	GARRAFA DE ÁGUA, MATERIAL DE PLÁSTICO COM FECHAMENTO DE ROSCA E TAMPA ARTICULÁVEL. VOLUME 2,0 L. DIMENSÕES: 14,4X9,7X25,3 CM.	Unid	150	258262
63	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS	Unid	10	277832
64	JARRA MEDIDORA DE PLÁSTICO, 500 ML.	Unid	10	219947
65	JARRA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MB, CAPACIDADE 2L, MODELO REDONDO, APLICAÇÃO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA	Unid	40	242520
66	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ, COM PIRES, 90 ml, EM VIDRO TRANSPARENTE, COM 6 UNIDADES	JOGO	30	278239
67	KIT DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHADO + PORTA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR VERDE TRANSLUCIDO	KIT	20	248867
68	MAMADEIRA, FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOLAVÁVEL EM SILICONE REDONDO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 150 ML.	Unid	30	316459
69	MAMADEIRA, FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOLAVÁVEL EM SILICONE REDONDO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 240 ML.	Unid	20	225410



70	MODELADOR DE HAMBÚRGUER FORMA DE ALUMÍNIO PRÁTICO, TIPO DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO MEDIDA: 11,5 X 8 CM.	Unid	10	258168
71	POTE PLÁSTICO: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA MANTIMENTO, CAPACIDADE DE 2 LITROS TIPO QUADRADO.	Unid	30	376292
72	PORTA TALHER UTENSÍLIOS ESCORREDOR INOX PARA COZINHA, COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 17 CM X 20 CM X 20 CM, QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS 4, TIPO DE ORGANIZADOR DE PIA REDONDO GARFO E FACA.	unid	10	405731
73	POTE QUADRADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS. 27X21x21 AxCxL	Unid	10	623417
74	PORTA UTENSÍLIOS E TALHERES DE PAREDE, 100 CM, 18 GANCHOS, EM AÇO INOX CROMADO. ACOMPANHANDO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	Unid	6	315000
75	PANO DE PRATO - ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 63 CM	Unid	500	618312
76	PORTA DETERGENTE ESPONJA DISPENSER-DIMENSÕES, DE POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, ALTURA: 18 CM LARGURA: 11 CM PROFUNDIDADE: 14 CM, NA COR BRANCA.	Unid	60	260095
77	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE 20 LITROS	Unid	10	304425
78	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE 12 LITROS	Unid	10	300083
79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS	Unid	10	300083
80	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E ALTAMENTE DURÁVEL, COM DIMENSÕES DA PEÇA 21CM	Unid	10	344681
81	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E ALTAMENTE DURÁVEL, COM DIMENSÕES DA PEÇA 28 CM	Unid	10	355383
82	PENEIRA DE AÇO INOX 07 CM	Unid	8	431338
83	PENEIRA DE AÇO INOX 12 CM	Unid	8	431338
84	PENEIRA DE AÇO INOX 19 CM	Unid	8	431338
85	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM POLIMENTO DIFERENCIADO, SUAS EXTREMIDADES SÃO ARREDONDADAS, COM 20,5 CM DE COMPRIMENTO.	Unid	6	248070
86	PANQUEQUEIRA ANTIADERENTE EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE 5 CAMADAS, DIÂMETRO: 22 CM, COR: PRETA.	Unid	10	431458
87	PRATO DE BEBÊ EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL CLARO, 20 CM, COM VENTOSA NO FUNDO.	Unid	30	624160
88	PRATO POLIPROPILENO, COR AZUL CLARO, 22 CM	Unid	120	624160



89	PRATO DE ALUMÍNIO POLIDO FABRICADOS NO MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PUREZA DO ALUMÍNIO. DIÂMENTRO TOTAL 22,5 CM, BORDA 3 CM, ÁREA ÚTIL 16,5 CM, ALTURA 2,5 CM E CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 300 ML.	Unid	120	280536
90	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA). DIMENSÕES COM O PÉ: 46X43X115 LxCxa	Unid	10	334043
91	ROLO DE MASSA DE POLIETILENO MÉDIO: ROLO GIRATÓRIO PARA MASSA EM POLIETILENO, ATÓXICO, SEM DEFEITOS E IMPERFEIÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO.	Unid	6	320821
92	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, COM 6 FACES E TAMANHO GRANDE DE 26CM, OFERECE VERSATILIDADE PARA RALAR, FATIAR E TRITURAR LEGUMES.	Unid	10	261597
93	SOCADOR EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR, 100% ATÓXICO. ALTURA 35 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 8 CM.	Unid	10	455491
94	TÁBUA DE CORTE PLÁSTICO: POLIPROPILENO, BRANCO PARA CORTE DE CARNES, FRUTAS, PÃES E AFINS, 45X25 CM	Unid	10	437380
95	TÁBUA DE CORTE PLÁSTICO: POLIPROPILENO, BRANCO PARA CORTE DE CARNES, FRUTAS, PÃES E AFINS, 30X25 CM	Unid	10	437380
96	TOALHA DE MESA LIMPA FÁCIL IMPERMEÁVEL, 1,60X2,50M, RETANGULAR, 100% POLIÉSTER, COR BRANCA	Unid	20	215920
97	TIGELA DE SOBREMESA - TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE COM 10 UNIDADES	Unid	20	615975
98	XÍCARA - MATERIAL: PORCELANA; CAPACIDADE: 200 ML; ACOMPANHA: PIRES; COR: BRANCA;. EM CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20	242729

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – 33.90.30.28

99	AVENTAL TÉRMICO ANTI-CHAMAS, AVENTAL DE PROTEÇÃO, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE A CHAMAS, COM COSTURA DUPLA E LINHA DE META ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE PROTEÇÃO TÉRMICA COM EXPOSIÇÃO A CALOR, VAPOR E RESPINGOS QUENTES. COR AZUL, MEDIDA 1,20X0,70CM.	Unid	20	339839
100	TOUCA DESCARTÁVEL —PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT-COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES	Pacotes	3000	369561
101	LUVA METALIZADA TÉRMICA CANO LONGO PARA FOGÃO, FORNO, ALTA TEMPERATURA PESO APROXIMADO: 220 GRAMAS - LARGURA: 14 CM - COMPRIMENTO: 45 CM - COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% POLIÉSTER; - COMPOSIÇÃO INTERNA: 100% ALGODÃO;	Unid	12	229317



MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO – 3.3.90.30.20

102	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60LITROS, DIÂMETRO 48CM, ALTURA 52CM, PARA ROUPA SUJA. COR BRANCA,	Unid	30	215759
103	CAPA PARA SOFÁ PADRÃO DE 2 LUGARES, COMPOSIÇÃO MALHA GEL 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL 98CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO ASSENTO 58CM, LARGURA MÁXIMA DO ASSENTO 130CM, LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO 68CM, LARGURA DO BRAÇO DO SOFÁ 28CM E LARGURA TOTAL DO SOFÁ 186CM. COR: PRETO.	Unid	30	255640
104	CAPA PARA SOFÁ PADRÃO DE 3 LUGARES, COMPOSIÇÃO MALHA GEL 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL 98CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO ASSENTO 58CM, LARGURA MÁXIMA DO ASSENTO 190CM, LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO 68CM, LARGURA DO BRAÇO DO SOFÁ 28CM E LARGURA TOTAL DO SOFÁ 246CM. COR: PRETO.	Unid	20	255640
105	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO 3,00 X 2,80 CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA 100% A CLARIDADE, OS ILHÓS SÃO REDONDOS CROMADOS. TECIDO 100% POLIÉSTER	Unid	60	610451
106	EDREDOM SOLTEIRO 100% ALGODÃO DUPLA FACE ANTIALÉRGICO 180 FIOS, TAMANHO:- 1,50M LARGURA X 2,20M COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO:- 100% ALGODÃO - PERCAL – ANTI-ALÉRGICO, NA COR CINZA	UNID	100	621051
107	EDREDOM PARA BERÇO – 100% ALGODÃO – ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER – ANTIALÉRGICO – ESTAMPA COM DESENHO UNISSEX – MEDIDAS: 1,00 X 1,30 M	Unid	50	477476
108	FRONHA EM TECIDO NA COR CINZA, 100% DE ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM E LARGURA DE 50 CM	UNID	120	285459
109	JOGO DE LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO, CONTENDO 01 LENÇOL C/ELÁSTICO, 01 FRONHA E 01 LENÇOL, 180 FIOS, ANTIALÉRGICO. COR AZUL CLARO	Jogo	30	612541
110	JOGO DE LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO, CONTENDO 01 LENÇOL C/ELÁSTICO, 01 FRONHA E 01 LENÇOL, 180 FIOS, ANTIALÉRGICO. COR ROSA CLARO	JOGO	30	612541
111	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO, 200 FIOS, 100% ALGODÃO, COR CINZA. MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: SOLTEIRO, MEDIDAS LENÇOL SEM ELÁSTICO: 1,98M X 0,98M X 0,30M, QUANTIDADE DE FIOS: 200. OBS: SEM ELÁSTICO.	UNID	120	459569
112	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO PARA COLCHÃO DENSIDADE 33, NA COR CINZA	UNID	120	459569
113	MOSQUITEIRO PARA BERÇO 220CM X 600CM 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA MOSQUITEIRO PARA BERÇO 220CM X 600CM 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA	Unid	10	609348
114	PROTETOR DE COLCHÃO SOLTEIRO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO 090X190CM, CINZA	UNID	100	445545



115	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO; MACIO; ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; TAMANHO (MÍN.) 50CM X 70CM X 15CM; REVESTIMENTO 100% ALGODÃO.	UNID	80	613467
116	TRAVESSEIRO INFANTIL 100% ALGODÃO – ANTISUFOCAMENTO, ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO. MEDIDAS: 30 X 40 CM	Unid	20	613467
117	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COR: CINZA, COMPRIMENTO: 88 CM, LARGURA: 48 CM,	UNID	120	614531
118	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, COM BARRA, 70 CM X 1,40 M, FELPUDA, ANTIALÉRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 400G/M2, COR AZUL CLARO	Unid	50	459485
119	TRAVESSEIRO ANTIRREFLUXO PARA BEBÊ (RAMPA TERAPÉUTICA) – ESPUMA – 65% ALGODÃO PERCAL 35% POLIÉSTER 40% POLIETILENO LAMINADO RESPIRÁVEL 100% POLIURETANO. REVESTIMENTO FIXO 60% POLIPROPILENO. IMPERMEÁVEL. PERFORMANCE DE LÁTEX. MEDIDAS: 37 X 58 X 12 CM.	Unid	20	478446
120	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, PRÉ LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, 70 CM X 1,40 CM, COR CINZA	Unid	200	467236
121	TOALHA DE PISO PEZINHO 45X68CM – CINZA, MEDIDAS: 68 CM X 45 CM MATERIAL 100% ALGODÃO GRAMATURA: 440 G/M ² FIO 24 RETORCIDO	Unid	100	481028
122	TAPETE SANITIZANTE, COR PRETO, TIPO DE MATERIAL PVC, DIMENSÕES DO PRODUTO 58 X 38 X 0.6 CM; 698 G	Unid	40	473293

DIVERSOS MATERIAIS CONSUMO – 3.3.90.30.99

123	ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR PARA BACIA SANITÁRIA, POLIPROPILENO, OVAL, COMPRIMENTO 43,95, CENTÍMETROS LARGURA 38 CENTÍMETROS E ALTURA 3.6 CENTÍMETRO, NA COR BRANCA.	Unid	20	457636
124	BALDE C/ ALÇA FERRO 30L, PLÁSTICO, REFORÇADO NA COR PRETA	Unid	25	302024
125	CESTO BAÚ PARA ARMAZENAMENTO DE BRINQUEDOS COM COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM FIBRA SINTÉTICA, FUNDO DO CESTO EM MDF E TAMPA PRESA POR DOBRADIÇAS. DIMENSÕES: 70 COMPRIMENTO (FRENTE) X 30 PROFUNDIDADE (LARGURA) X 30 ALTURA.	Unid	30	201174
126	CORDA DE VARAL DE TETO RESISTENTE ANTIMOFO 30 METROS – 3MM	Unid	20	396054
127	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL MATERIAL DO DISPENSADOR E-DPC BASE E BOTÃO: ABS TUBO: LAMINADO DE PVC RÍGIDO, COPO ÁGUA 180 OU 200 ML CAPACIDADE PARA 100 COPOS, ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 692MM 143MM 194MM. COR BRANCA.	Unid	30	394879
128	KIT DESCARTE DE COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA E CAFÉ, DIMENSÕES TUBO ÁGUA DIÂMETRO 85MM ALTURA 750 MM, DIMENSÕES TUBO CAFÉ DIÂMETRO 55MM ALTURA 750 MM DIMENSÕES DA BASE 215MM (LARG) X 130MM (PROF), COR BRANCO COM BASE MARFIM MATERIAL	Unid.	30	383071



	POLIPROPILENO / POLIETILENO CAPACIDADE 150 COPOS CADA TUBO.			
129	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO A GRANEL OU ÁLCOOL GEL COM FIXAÇÃO NA PAREDE, COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA REABASTECIMENTO COM CAPACIDADE PARA 500 A 1.000 ML, COM DISPENSAÇÃO ATRAVÉS DE BICO DOSADOR E VISOR PARA NÍVEL DE QUANTIDADE. PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Unid	30	441576
130	KIT 10 CABIDES DE MADEIRA, ALTURA X COMPRIMENTO 22 CM X 44 CM, MATERIAL: MADEIRA MARFIM COM GANCHO CROMADO	KIT	20	207133
131	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO NA COR BRANCA, COM 6 PEÇAS, PORTA TOALHA DE BANHO: 5CM X 44CM X 5,5CM PORTA TOALHA DE ROSTO: 5CM X 30CM X 5,5CM PORTA PAPEL HIGIÉNICO: 9CM X 15CM X 6CM PORTA SHAMPOO: 3,5CM X 25CM X 7,5CM GANCHO: 3,5CM X 3CM X 4,5CM SABONETEIRA: 3,5CM X 12CM X 7,5CM, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO TAMPAS PARA ESCONDER OS PARAFUSOS	Unid	40	231376
132	LIXEIRA - EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 60 LITROS NA COR PRETA.	Unid	20	432055
133	LIXEIRA COM RODAS PARA COLETA SELETIVA. MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. DEVE POSSUIR 2 RODAS COM BORRACHA. COR VERMELHA. 240 LITROS DE CAPACIDADE.	Unid	25	356388
134	LIXEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	Unid	30	422193
135	LIXEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	Unid	30	271136
136	LIXEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	Unid	30	237915
137	MARMITA - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR TÉRMICO), REDONDA, COM TAMPA, SEM ALÇA, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMO FECHAMENTO. DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 1100 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid	150	450213
138	MANGUEIRA DE JARDIM 30M METROS REFORÇADA TRANÇADA NÃO DOBRA, PAREDE INTERNA REFORÇADA COM 2 MM; 1 ESGUICHO 1 ENGATE	UNID	20	358113
139	PENDURADOR DE ROUPAS MADEIRA MANCEBO CABIDEIRO 10 GANCHOS, DIMENSÕES: ALTURA: 1,65M LARGURA: 30CM PESO: APROXIMADAMENTE 3,5KG.	Unid	10	611922
140	SUPORTE PARA TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM 02 OU 03 DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSE O USO DE CHAVES. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 220X210MM	Unid	25	330354
141	SAPATEIRA ORGANIZADORA MADEIRA QUARTO ZÍPER BIS CASAL, MATERIAL SINTÉTICO CORSA – PRETO, 10 PRATELEIRAS, ALTURA X	UNID	10	293416



	LARGURA X PROFUNDIDADE 100 CM X 60 CM X 35 CM.			
142	TELA MOSQUITEIRA NYLON CINZA	M ²	200	302004
143	VARAL DE CHÃO COM ABAS RETRÁTIL ROUPAS INTIMAS ARTICULADO MINI AÇO BRANCO PORTÁTIL, MATERIAL - AÇO CARBONO; ALTURA 90 CENTÍMETROS; LARGURA 1,44 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 49 CENTÍMETROS;	Unid	10	216490

* Os itens que não foram localizados o código CATMAT, foi devido a descrição não ser compatível com o presente na plataforma;

** As futuras empresas registradas deverão seguir exclusivamente as descrições de todos os itens presente neste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os materiais cuja aquisição se pretende, são de natureza comum e necessária, enquadrando-se na descrição do artigo 1º, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 2021, no Decreto Municipal nº 003 de 04 de janeiro de 2024 que regulamenta o Registro de Preço no Município de Itaboraí e no Decreto Municipal nº 298/2023, que regulamenta o disposto no art. 20 e seu § 1º da Lei nº 14.133.

4 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição dos diversos itens, são para suprir as necessidades dos abrigos municipais (ILPI e AIDESP), para manutenção do fornecimento de alimentação, cuidados e higiene dos acolhidos. Tais itens de cama, mesa, banho e itens de cozinha, são necessários para garantir um bom preparo de alimentos para os acolhidos, e uma higiene adequada com a troca regular das roupas de cama e banho. Sendo imprescindível para dar uma boa qualidade de vida nos períodos em que são acolhidos pelas instituições.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 Além das exigências habituais relacionadas à comprovação da habilitação econômico financeira e jurídica das licitantes, com o intuito de garantir a seleção de fornecedores aptos a efetivamente atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, evitando-se o descumprimento da ata de registro de preço, deverão ser exigidos dos licitantes os seguintes documentos referentes à comprovação de sua qualificação técnica:

5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação deverá se dar por meio da apresentação de atestado(s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que o licitante já forneceu bem (ns) similar(es) aos descritos neste termo;

5.2 Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de



direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante/órgão gerenciador, objeto fornecido, quantitativo registrado, valor do contrato/ata, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

- 5.3 Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público deverão ser firmados por servidor com a indicação do nome completo, cargo e matrícula;
- 5.4 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante;
- 5.5 Os licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, caso solicitado pelo agente de contratação e equipe de apoio.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O prazo para a entrega dos materiais será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da emissão da nota de empenho e seu anexo, que indicará o quantitativo a ser fornecido.
- 6.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua Doutor Pereira dos Santos, 489/483 – Centro – Itaboraí, CEP 24800-041.
- 6.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta do Fornecedor Registrado. Em caso de inadequação, os mesmos serão rejeitados, cabendo à Fiscalização notificar o Fornecedor Registrado para que efetue a retirada dos bens rejeitados, substituindo-os por outros que estejam adequados às especificações, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- 6.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 15, I, II, III do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, pelo Fiscal e pelo responsável dos abrigos municipais, para efeito de posterior verificação de sua quantidade e conformidade com as especificações constantes na ordem de fornecimento, no Termo de Referência (TR) e na proposta do fornecedor.
- 6.5 O Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do recebimento provisório;
- 6.6 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução, sobretudo daqueles prejuízos advindos da qualidade, de vícios ocultos ou não aparentes na época da entrega;
- 6.7 As despesas decorrentes da substituição dos materiais correrão por conta, do Fornecedor Registrado sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato/Ata de Registro de Preços;



- 6.8 Caso seja necessária a substituição dos materiais fornecidos, por motivos expostos pela fiscalização, os materiais novos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;
- 6.9 O Fornecedor Registrado deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução do material substituído, sem ônus adicional para o Contratante/Órgão Gerenciador;
- 6.10 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito perante a Fiscalização e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria pelo endereço eletrônico: fundo.social@itaborai.rj.gov.br e/ou semgs@itaborai.rj.gob.br até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;
- 6.11 A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega, além das especificações e quantitativo do item, deverá mencionar o número do processo administrativo, e o número da Ata de Registro de Preços.
- 6.12 A nota fiscal deverá ser emitida em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.184.980/0001-05, situado na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia – Itaboraí – RJ.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 São obrigações do Órgão Gerenciador:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, na proposta apresentada pelo Fornecedor no momento do certame e na Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.1.3 Comunicar a Fornecedor Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação.
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedor Registrada, por intermédio de servidor especialmente designado.
- 7.1.5 Efetuar o pagamento a Fornecedor Registrada no valor correspondente ao item e aos quantitativos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

7.2 O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedor Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de



Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

8.1. A Fornecedor Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência/Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, livres de avarias ou imperfeições que possam afetar sua qualidade. Por ocasião da entrega, a Fornecedor Registrada deverá apresentar nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência do material;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o item que não atender às especificações, à proposta de preços ou que apresentar avarias;
- 8.1.4.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. Para a aquisição dos produtos serão emitidas notas de empenho, em conformidade com os quantitativos registrados em Ata e de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, órgão demandante.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedor Registrada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



11.1. Observar também o Decreto Municipal nº 300/2023 que dispõe sobre a Gestão e a Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos;

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de requerimento no protocolo da Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal atestada, a cópia da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a fornecedora registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da Fornecedora Registrada.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6. A fornecedora registrada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Fornecedora Registrada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)	I = 0,00016438
----------	-----	---------	----------------



		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	--	-----	------------------------------------

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor Registrado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o Fornecedor Registrado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



iv. Multa:

- a. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Fornecedor Registrado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor Registrado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.7. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo e as despesas referentes ao exercício 2024 serão alocadas em dotação orçamentária própria:

Órgão	16
Unidade	002
Programa de Trabalho	08.244.0094.2291 e 08244.0094.2829
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fontes	16600019 e 16610025

17. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A decisão de rescindir a Ata de Registro de Preços caberá ao Órgão Gerenciador, desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração Municipal;



17.2. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a Fornecedor Registrada ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº Lei nº 14.133 de 2021e no Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2024

18.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

18.3. O presente Termo de Referência (TR) segue devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), nos termos da Lei nº Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2024

Itaboraí, 04 de junho de 2025.

Mariany Baldow – Mat: 57.361

Ordenador de despesas

Ana Paula Pereira Mat: 57.924

Técnica administrativa